

Ano 15 Nº 3810

Divulgação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Página 328

Publicação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.758/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇA TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Municipal denominado "AVANÇA TAPURAH".

Art. 2º O Programa tem por objeto a modernização e melhoria da infraestrutura municipal, visando a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas e estradas vicinais de relevante interesse público, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, incluindo ações decorrentes de convênios, parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos firmados com entes públicos ou privados das esferas federal, estadual ou municipal.

Art. 3º Fica autorizada, para a execução do Programa mencionado no art. 1º desta Lei, a contratação de mão de obra por tempo determinado, de caráter temporário ou transitório, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 4º Considera-se mão de obra temporária, para os fins desta Lei, a contratação de servidores por prazo determinado para atender a serviços específicos e de necessidade transitória municipal.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei caracteriza-se a necessidade transitória quando:

I – Os serviços não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública Municipal;

II – Houver necessidade de execução direta, pelo Município, de serviços voltados à melhoria da malha viária e infraestrutura do território municipal, restrito as seguintes localidades;

§ 1º Zona Urbana:

a) Ana Terra;

b) Eldorado;

c) Parque Industrial Orlando Capeletti;

d) Avenida Brasil;

e) Duplicação do Acesso Industrial;

f) Avenida Danilo Dall'Olmo;

g) Avenida Romildo A. Picoletto;

h) Ligação entre a Avenida dos Pioneiros e a Avenida dos Madeireiros;

i) Avenida Mato Grosso do Sul;

j) Linha Arinos 23;

k) Santo Antônio;

§ 2º Zona Rural:

a) Estrada Alfredo Carlos Thomazi;

b) Estrada da Capixaba;

c) Estrada Pedro Martelli.

d) Linha Arinos 13

Art. 6º Para os fins desta Lei considera-se caracterizado o interesse público quando as ações do Programa contribuírem para a valorização e o fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 7º As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, mediante edital público, com critérios objetivos, observado o princípio da impessoalidade.

Art. 8º Os servidores contratados nos termos desta Lei submeter-se-ão a regime jurídico administrativo de caráter especial, sendo admitidos mediante as seguintes condições:

I – Inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública Municipal;

II – Inexistência de estabilidade de qualquer natureza;

III – Sujeição integral do contratado aos termos desta Lei, do respectivo contrato e das normas expedidas pela Administração;

IV – Possibilidade de rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública, sem direito a indenização, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 15/2009.

Ano 15 Nº 3810

Divulgação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Página 329

Publicação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Parágrafo único. O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 9º O Programa AVANÇA TAPURAH terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica e interesse público devidamente demonstrado e fundamentado.

Parágrafo único. Os servidores contratados para execução do programa de asfaltamento serão contratados por prazo determinado de 01 (um) ano podendo ter o contrato prorrogado por igual período.

Art. 10. Os cargos necessários à execução do Programa estão descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 11. O contrato celebrado na forma desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa do contratado, mediante solicitação expressa;
- III – Pela extinção do Programa de que trata o art. 1º desta Lei;
- IV – Por infração disciplinar ou inaptidão profissional do contratado;
- V – Por conveniência ou discricionariedade por parte do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. No caso do inciso II, o contratado deverá comunicar sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 12. É expressamente vedado ao contratado nos termos desta Lei:

- I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo implicará a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade que der causa à irregularidade.

Art. 13. Somente poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovarem:

- I – Ser brasileiro ou estrangeiro com residência legal no País, observada a legislação vigente;
- II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III – Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV – Estar quite com as obrigações militares, quando aplicável;
- V – Ter habilitação profissional e registro no respectivo conselho de classe, quando exigido;
- VI – Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- VII – Ter nível de escolaridade compatível com o cargo pretendido;
- VIII – Atender às condições específicas exigidas para determinadas funções, conforme lei ou regulamento.

Parágrafo único. A contratação de estrangeiros ficará condicionada à comprovação de residência regular no País e ao cumprimento da legislação de imigração e trabalho.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 15. Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 16. Os valores remuneratórios constantes do Anexo I serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, mediante revisão geral anual, considerando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS E REMUNERAÇÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Motorista	40 horas semanais	15	Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;	Alfabetizado	R\$ 3.180,46

			fazer reparos de urgência, auxiliar os mecânicos nos reparos dos veículos; zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhes são confiados; Comunicar qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras atividades correlatas e afins; Possuir Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E.		
Operador de Pá Carregadeira	40 horas semanais	02	Operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Alfabetizado	R\$ 3.867,12
Operador de Escavadeira	40 horas semanais	03	Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Alfabetizado	R\$ 4.903,96
Operador de Rolo Compactador	40 horas semanais	08	Operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Alfabetizado	R\$ 3.021,22
Operador de Motoniveladora	40 horas semanais	05	Operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Alfabetizado	R\$ 4.903,96
Operador Tratorista	40 horas semanais	04	Operar o Trator, realizando manutenção de vias; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Alfabetizado	R\$ 3.021,22
Operador de espargidor	40 horas semanais	01	Operar máquina espargidora de asfalto, controlando o sistema	Alfabetizado	R\$ 3.180,46

			de distribuição de material betuminoso nas vias, conforme especificações técnicas e orientações recebidas; ajustar a vazão e a largura de aplicação do espargidor, garantindo a uniformidade da camada e o aproveitamento adequado do material; zelar pela manutenção e bom funcionamento do equipamento, realizando o abastecimento, lubrificação, limpeza e pequenos reparos mecânicos; comunicar à chefia imediata eventuais falhas ou necessidade de manutenção corretiva; e desempenhar outras tarefas correlatas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
Operador de usina de micropavimento	40 horas semanais	01	Operar e controlar usina de micropavimento, ajustando e monitorando o funcionamento dos equipamentos de dosagem, mistura e bombeamento de agregados, emulsões e aditivos, conforme especificações técnicas e orientações recebidas; realizar o controle da qualidade dos materiais empregados e da homogeneidade da mistura; zelar pelo abastecimento contínuo da usina e pela correta calibração dos sistemas de dosagem; efetuar a limpeza, lubrificação e pequenos reparos mecânicos necessários à conservação do equipamento; comunicar à chefia imediata eventuais falhas operacionais ou necessidade de manutenção corretiva; e desempenhar outras tarefas correlatas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Alfabetizado	R\$ 4.167,20
Operador de Autoconcreteira	40 horas semanais	02	Operar veículo auto concreto, destinados a produção e fornecimento de concreto e mistura de seus agregados; recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência, auxiliar os mecânicos nos reparos dos veículos; zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhes são confiados; comunicar qualquer	Alfabetizado	R\$ 3.021,22

			anomalia no funcionamento do veículo; executar outras atividades correlatas e afins.		
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	25	Executar atividades auxiliares e braçais de apoio às equipes de obras, manutenção e serviços gerais, atuando em vias públicas, áreas urbanas e rurais. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais utilizando as próprias mãos, carrinho de mão ou ferramentas manuais. Preparar, misturar e transportar materiais como cimento, areia, brita, água e argamassas, utilizando processos manuais ou mecânicos. Auxiliar na escavação de valas, fossas e abertura de sulcos em pisos e paredes, possibilitando a execução de fundações, assentamento de tubulações, canalizações e demais serviços de infraestrutura. Apoiar na limpeza, conservação e organização de locais de trabalho, jardins, móveis, utensílios e equipamentos. Auxiliar oficiais, encarregados e demais servidores na execução de tarefas diversas, garantindo o andamento adequado das atividades. Executar serviços manuais semiqualeificados em obras, rodovias e congêneres. Realizar atividades de apoio operacional, como controlar a entrada e saída de veículos e máquinas, auxiliar no abastecimento de água e executar tarefas de apoio nos distritos e zona rural. Zelar pela conservação dos ambientes e equipamentos utilizados, seguir normas de segurança e higiene do trabalho e desempenhar outras tarefas de mesma natureza e complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Alfabetizado	R\$ 2.405,10
Assistente de Topografia	40 horas semanais	02	Realizar levantamentos topográficos conforme necessidade técnica do serviço; Elaborar desenhos técnicos, plantas, croquis, perfis longitudinais e transversais; efetuar cálculos e organizar cadernetas de campo, incluindo cálculo de nivelamento de áreas; elaborar e conferir planilhas topográficas e demais registros técnicos pertinentes; calcular e auxiliar na	Ensino Médio Completo + Experiência na área	R\$ 6.274,80

			elaboração de projetos e redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como drenagem pluvial; preparar esquemas e desenhos de instalações prediais de abastecimento de água e esgotamento sanitário; dirigir, acompanhar e executar serviços de nivelamento e locação de obras de construção civil; verificar, ajustar, calibrar e prepara aparelhos e instrumentos topográficos para execução dos trabalhos; realizar cálculos técnicos para avaliação de obras, terrenos, e áreas, incluindo medições de perfil, escoamento de água e pavimentação; executar outras atividades correlatas relacionadas ao apoio técnico em topografia.		
Pedreiro	40 horas semanais	08	Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras, blocos, tijolos de argila ou concreto para execução de obras. Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos. Executar serviços de carpintaria e pintura, para reparo e manutenção dos prédios e equipamentos públicos. Montar fôrmas para alvenaria, instalar tapumes; fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto. Montar andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira ou metálica. Montar e assentar portas e esquadrias. Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as	Alfabetizado	R\$ 3.141,95

			orientações dadas pela sua chefia imediata.		
Motorista De Caminhão Comboio	40 horas semanais	01	Operar caminhão comboio destinado ao transporte, abastecimento e apoio operacional de máquinas, veículos e equipamentos em frentes de serviço; realizar o abastecimento de combustíveis, água e realizar lubrificação, observando rigorosamente as normas de segurança e meio ambiente; conduzir o veículo em vias urbanas, rurais e áreas de obras, zelando pela segurança própria, de terceiros e do patrimônio público; recolher o veículo à garagem ou local designado ao término das atividades; manter o caminhão comboio em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza; verificar diariamente os níveis de combustível, óleo, água e demais itens de segurança do veículo e dos equipamentos acoplados; comunicar imediatamente qualquer anomalia, defeito ou irregularidade no funcionamento do veículo ou dos sistemas de abastecimento; auxiliar, quando necessário, os mecânicos em reparos simples e emergenciais; preencher controles, relatórios e registros de abastecimento; executar outras atividades correlatas e afins à função; possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E, conforme exigência legal.	Alfabetizado Curso MOPP	+ R\$ 3.140,00
Mecânico	40 horas semanais	02	executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva de carros, caminhões e máquinas pesadas, baseando-se em ordens de serviços, especificações técnicas, planos e programas pré-estabelecidos, de acordo com instruções e determinações dadas pela supervisão imediata. executar serviços de consertos em carros, caminhões e máquinas pesadas, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento e segurança. desmontar, retirar e substituir peças dos veículos e	Ensino Fundamental Completo	R\$ 4.688,10

		máquinas. preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, bem como selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registro nos sistemas informatizados. liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas, bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar, ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem. zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo, bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual - epis durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	
--	--	---	--

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes e insumos destinados à realização de exames laboratoriais de bioquímica automatizada, com fornecimento de equipamento em comodato, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde do município de Tapurah/MT observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 11/02/2026 até as 08:00 horas do dia 26/02/2026 (horário de Brasília)

Data e horário do Início da sessão: Dia 26/02/2026 as 08:30 horas (horário de Brasília)